

**IPREM***Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes - SP***PORTARIA Nº 14 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025**

P. Nº 700001/2025-IPREM

Dispõe sobre pensão por morte de
servidora pública municipal.

Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal —
IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de
julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do **Processo Administrativo nº
700001/2025**,

R E S O L V E:

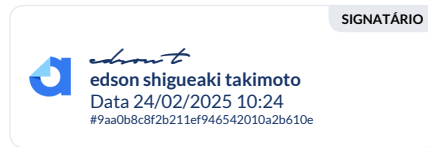
Art. 1º Fica concedida pensão por morte a **I. E. V. S.**, portador(a) do **CPF nº 065.188.XXX-XX**, filho(a) da servidora pública da Municipalidade, **Sra. ARICIA GEIZAENE RODRIGUES VIEIRA, RGF nº 16401, CPF nº 361.864.238-59**, falecida em **16 de dezembro de 2024**, de acordo com o § 7º, II do artigo 40 da Constituição Federal, combinado como disposto no artigo 15 e seguintes da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes — RPPS-MC, sendo o benefício da pensão mensal correspondente a totalidade da remuneração percebida pelo servidor na data anterior à do óbito, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral da Previdência Social, acrescido de 70% (setenta por cento), da parcela excedente a este limite, se houver, na proporção de 50% (cinquenta por cento), conforme artigo 16, caput, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, nos termos do art. 17 do mesmo dispositivo legal, para cada dependente, no valor cota de **R\$ 2281,24 (dois mil duzentos e oitenta e um reais e vinte e quatro centavos)**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 21 de fevereiro
de 2025.**FELICIO FUMIAKI KAMIYAMA**
Diretor Superintendente

Elaborado por:

**EDSON S TAKIMOTO**
Auxiliar de Apoio AdministrativoRegistrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no
portal iprem.mogidascruzes.sp.gov.br na mesma data supra.